

ESP-CTO.ATENCAO INTEGRAL A SAUDE S.RITA

Estudo Técnico Preliminar 25/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 024.00088022/2026-53

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Equipamentos - Coletores de resíduos para ampliação dos atendimentos no âmbito do Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita conforme tabela abaixo:

Item	Compras	Siafísico	UF	Unid.	Descrição do Material	Nec. Comp.
1	443295	6480489	1	Unid	Coletor de Resíduos Sólidos - Container; Plástico Injetado Em Alta Densidade (pead) e Aditivado Com Proteção U.v; Superfície Lavável, impermeável, Não Permitir o Vazamento de Líquidos e Seus Cantos Arredondados; Dimensões Externas 130 Cm (altura) x 137 (comprimento) x 104 Cm (largura); 1000 Litros/ 440 Kg; Cinza Escuro; Tampa Articulada Ao Próprio Corpo, Munhões Laterais para Basculamento; 04 Rodízios Giratórios Com Rodas de Borracha 8, Com Freio de Estacionamento, ângulo de 360°; Produto Fabricado Em Conformidade Com a Norma Dinem 840; Dreno para Escoamento; Com Prazo de Garantia Mínima de 12 Meses, com Manual Em Português;	2
2	615060	5641985	2	Unid	Coletor de Resíduos Sólidos - Container; Em Polietileno de Alta Densidade (pead), Corpo Plástico Injetado, Aditivado Com Proteção Uv; Munhões Laterais para Basculamento, Dreno para Escoamento de Líquidos; Com Superfície Lavável e Impermeável; 660l; Cinza Escuro; Tampa Articulada Ao Próprio Corpo; Quatro Giratórios Com Rodas de Borracha 8", Sendadois Com Freio de Estacionamento; Com Ângulo de 360 Graus; Com Prazo de Garantia Mínima de 12 Meses, com Manual Em Português;	2

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Administração Patrimonial	Aparecido Donizetti Guerreiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinha hospitalar.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho.

b) O produto deverá ser entregue, conforme as necessidades da Unidade requisitante, no endereço informado na nota de empenho da compra.

4.3. A contratação será realizada por meio de Edital de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento das necessidade foi verificado a partir do Convenio nº 223/2025 celebrado entre Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS, considerando a ampliação dos atendimentos nesta Unidade Hospitalar.

5.2. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

5.3 Os objetos demandados possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

5.4 Em razão da baixa complexidade dos objetos demandados não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

5.5. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

5.6. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;

5.7. Verifica-se a disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento;

5.11. Considerando as soluções disponíveis, a realização de uma contratação específica mostrou-se mais vantajosa para o órgão, considerando aspectos econômicos e de gerenciamento;

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo, envolve a aquisição dos devidos equipamentos para promover a ampliação dos atendimentos no Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita - CAIS - SR, e a equipe de planejamento da contratação optou como melhor alternativa realizar a aquisição através de Pregão Eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a definição do quantitativo dos equipamentos, foi utilizado o levantamento dos novas instalações e atendimentos previstos no Plano de Trabalho para esta Unidade hospitalar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso, nos termos da legislação vigente, não sendo divulgado previamente ao encerramento da fase de julgamento das propostas, como medida destinada à preservação da competitividade do certame. A estimativa de preços foi elaborada em estrita observância ao disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, com base em pesquisa de mercado idônea e critérios técnicos compatíveis com o objeto a ser contratado.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Essa contratação está alinhada com o Plano de Contratação Anual - PCA nº 23/2024.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Com a referida licitação, objetiva-se proporcionar a ampliação dos leitos e expansão dos atendimentos no Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita - CAIS - SR.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a referida contratação, foi realizado pela equipe técnica da área da saúde o levantamento das necessidades

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Possíveis impactos ambientais podem ocorrer. O CAIS-SR conta com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). O Plano tem como objetivo geral minimizar a produção de resíduos gerados no âmbito do Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita e proporcionar que estes tenham uma destinação final

segura, realizada de forma eficiente. Para implementação do Plano o CAIS - SR conta com uma equipe gestora que é responsável pelo gerenciamento do resíduos nessa Unidade, estando em conformidade com as ações de proteção a saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente respeitando a legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viavel pela ampliação dos serviços

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REDIONEY CRISTYAN PRADO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 09:04:33.